

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/94

Cria o Programa Núcleo Integrado de Alfabetização.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa Núcleo Integrado de Alfabetização, com os seguintes objetivos:

- a) promover o intercâmbio de informações e experiências em alfabetização através de debates, seminários, encontros, cursos, publicações e outros eventos ligados ao tema;
- b) promover estudos e pesquisas concernentes à alfabetização;
- c) promover pesquisas de caráter interdisciplinar que tenham relação com a questão da alfabetização;
- d) apoiar e subsidiar as atividades ligadas a alfabetização desenvolvidas pelos diferentes Departamentos da Universidade
- e) manter um setor de documentação e informação em alfabetização reunindo documentários, publicações, que tornem públicos os dados coletados e sistematizados;
- f) desenvolver intercâmbio cultural e científico no campo de ensino e da pesquisa em outros países, assim como com instituições públicas ou privadas a nível nacional e internacional que tenham os mesmos objetivos deste programa.

Art. 2º - Para seu funcionamento o Programa Núcleo Integrado de Alfabetização contará com o apoio dos órgãos que compõem a Reitoria, do Centro de Educação e Humanidades e das Unidades que dele fazem parte bem como das demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

Art. 3º - O Programa Núcleo Integrado de Alfabetização será estabelecido no Campus da UERJ - Pavilhão João Lyra Filho podendo ter ramificações em outras regiões que forem do interesse da UERJ.

Art. 4º - O Programa Núcleo Integrado de Alfabetização terá um Conselho Consultivo composto por integrantes da comunidade da UERJ e representantes da comunidade externa, com o objetivo de acompanhar a execução das metas propostas.

Art. 5º - O Programa Núcleo Integrado de Alfabetização terá uma coordenação indicada pelo Diretor do Centro de Educação e Humanidades e nomeada pelo Reitor.

Art. 6º - Caberá ao Centro de Educação e Humanidades estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo

de Decisão Admnsitrativa.

Art. 7º - Este Ato Executivo de Decisão Admnsitrativa entra em vigor nesta data.

UERJ, em 06 de janeiro de 1994.

HESIO CORDEIRO

Reitor